



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION  
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ  
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ  
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

ICC 106-2

8 março 2011  
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café  
106.<sup>a</sup> sessão  
28 – 31 março 2011  
Londres, Reino Unido

**Fatores de conversão aplicáveis ao café  
torrado, descafeinado, líquido e solúvel**

### **Antecedentes**

1. Como o Conselho notou em sua 103.<sup>a</sup> sessão, em setembro de 2009, todos os documentos relativos ao Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 serão apreciados na primeira sessão do Conselho após a entrada em vigor do Acordo. Nos termos do Artigo 2.<sup>o</sup> do Acordo (Definições), o Conselho, o mais cedo possível após a entrada em vigor do Acordo e, novamente, a cada três anos, revisará os fatores de conversão aplicáveis aos tipos de café alistados nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do Artigo.
2. A Organização recebeu uma proposta no sentido de passar-se a aplicar o coeficiente de 1,05 (em lugar de 1,00) na conversão de café verde descafeinado no equivalente a café verde em grão. Por recomendação da Comissão de Estatística, o Conselho aprovou esta proposta em sua 105.<sup>a</sup> sessão, em setembro de 2010 (ver documento ED-2062/09). A lista dos fatores de conversão revisados a utilizar na vigência do Acordo de 2007 é reproduzida no Anexo.
3. Para fins dos registros mantidos no banco de dados da Organização, sugeriu-se que o novo coeficiente fosse aplicado a partir da data da entrada em vigor do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 (2 de fevereiro de 2011). Assim, nenhuma mudança seria feita às séries estatísticas atualmente mantidas.
4. A redação do Anexo foi revisada para conseguir mais clareza e facilitar a compreensão. O Anexo I contém a nova redação, e o Anexo II, a redação original do Anexo que figura no AIC de 2007.

### **Ação**

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento e o aprove.

**FATORES DE CONVERSÃO APLICÁVEIS AO CAFÉ TORRADO,  
DESCAFEINADO, LÍQUIDO E SOLÚVEL  
(Versão revisada)**

*Café torrado*

Para converter café torrado no equivalente em café verde, multiplicar o peso líquido do café torrado por 1,19.

*Café descafeinado*

Para converter café verde descafeinado no equivalente em café verde, multiplicar o peso líquido do café verde descafeinado por 1,05. Para converter café torrado e café solúvel descafeinados no equivalente em café verde, multiplicar o respectivo peso por 1,19 ou 2,6.

*Café líquido*

Para converter café líquido no equivalente em café verde, multiplicar o peso líquido das partículas desidratadas, contidas no café líquido, por 2,6.

*Café solúvel*

Para converter café solúvel no equivalente em café verde, multiplicar o peso líquido do café solúvel por 2,6.

**FATORES DE CONVERSÃO APLICÁVEIS AO CAFÉ TORRADO,  
DESCAFEINADO, LÍQUIDO E SOLÚVEL  
(Versão original)**

*Café torrado*

Obtém-se o equivalente do café torrado em café verde multiplicando o peso líquido do café torrado por 1,19.

*Café descafeinado*

Obtém-se o equivalente do café descafeinado em café verde multiplicando o peso líquido do café verde, torrado ou solúvel descafeinado, respectivamente, por 1,00, 1,19 ou 2,6.

*Café líquido*

Obtém-se o equivalente do café líquido em café verde multiplicando o peso líquido das partículas desidratadas, contidas no café líquido, por 2,6.

*Café solúvel*

Obtém-se o equivalente do café solúvel em café verde multiplicando o peso líquido do café solúvel por 2,6.